



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 234/2019

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO VALOR MENSAL DO ALUGUEL DURANTE A VIGÊNCIA DO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Termo Aditivo ao Contrato nº 336/2015, que faz o **Estado do Paraná, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. Romulo MARINHO Soares**, nomeado pelo Decreto nº 1.533, de 31 de maio de 2019, firma com o Sr. **José Rubens de Oliveira Souza**, CPF/MF nº331.931.009-78, residente e domiciliado à Rua Doutor Paulo Pedrosa Alencar, nº 4501, Umuarama, Paraná.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, § 1º inc. IV, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a (**SUPRESSÃO**) do valor do Contrato nº. 336/2015 em 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento), a partir de 16/06/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor mensal passa de R\$ 34.189,88 (trinta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 32.628,77 (trinta e dois mil seiscientos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)**, conforme tabela a seguir:

QUADO RESUMO			
VALOR MENSAL	SUPRESSÃO	VALOR REDUZIDO	NOVO VALOR MENSAL
R\$ 34.189,88	4,566%	R\$ 1.561,11	R\$ 32.628,77

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS**

As despesas correm a conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.4383– Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: (3390.36) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, fonte 101.**

**Parágrafo único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 1º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 234/2019**

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 05 de NOVEMBRO de 2.019.

  
**Cel. Romulo MARINHO Soares**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

  
**José Rubens de Oliveira Souza**  
**LOCADOR**